



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

PORTARIA Nº 102/UNOESC-R/2018 - Administração

Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante do curso de Administração da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante-NDE** do curso de **Administração** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Institucional e de cada um dos *campi* onde o curso é ofertado, conforme segue:

I. Campus de Chapecó:

- a) Carla Fabiana Cazella (Coordenadora);
- b) Darlan José Roman;
- c) Fernando Fantoni Bencke;
- d) Nelson Santos Machado;
- e) Simone Sehnem.

II. Campus de Joaçaba, Campos Novos e Capinzal:

- a) Augusto Fischer;
- b) Fábio Lazzarotti;
- c) Graciele Tonial;
- d) Luciana Aparecida Nunes;
- e) Rodrigo André Fernandes;
- f) Tânia Aparecida Durigon (Coordenador).

III. Campus de São Miguel do Oeste e Maravilha:

- a) Adriana Salvi;
- b) Aline Bogoni Costa;
- c) Eliane Fátima Strapazzon Beduschi (Coordenadora Mv);
- d) Elis Regina Mulinari Zanin;
- e) Ornélio Stertz (Coordenador Sm).

IV. Campus de Videira:

- a) Carmen Gonçalves da Silva Fischer;
- b) Cristiane Bonatto de Moraes (Coordenador);
- c) Gilson Luiz Leidens;
- d) Iomaques Vieira de Moraes;
- e) Sidnei Grigolo.

V. Campus de Xanxerê:

- a) Genesio Téó;
- b) Jacir Favretto;
- c) Jorge Carlos Paludo;

- d) Neli Aparecida Gai;
- e) Plinio Antonio Silveira (Coordenador).

Parágrafo único. É atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso, coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu campus.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

Parágrafo único. O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm suas normas definidas no Regimento da Unoesc.

Art. 3º O articulador do NDE Institucional será escolhido por seus pares, tendo como atribuições:

- I. articular e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. solicitar a convocação dos membros no NDE Institucional;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais do NDE Institucional;
- V. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em assuntos institucionais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 60/UNOESC-R/2018 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 18 de outubro de 2018.

Lindamir Secchi Gadler
Pró-reitora de Graduação da Unoesc

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc